



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER N° 14/2023.**  
**PROJETO DE LEI N° 15/2023.**

**Denomina de Rua “DURVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA” e dá outras providencias.**

**AUTOR: KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA**  
**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei n° 15/2023, de autoria do Vereador **KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA**, que Denomina de Rua “DURVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA” e dá outras providencias.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2023.

Gilson Rosário da Silva  
Relator

Marcio da Silva dos Santos  
Membro

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva  
Presidente